



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**RECOMENDAÇÃO Nº 39, DE 8 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre o aperfeiçoamento da gestão dos precatórios no âmbito dos tribunais.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aprimoramento na tramitação dos precatórios judiciais, inclusive com maior participação de membros da Magistratura na respectiva gestão e supervisão;

Considerando a conveniência da profissionalização dos servidores designados para atuarem nos setores específicos de gestão de precatórios nos tribunais;

Considerando que a Corregedoria Nacional de Justiça, em suas inspeções, tem recomendado medidas de melhoria na eficiência administrativa, e considerando a deliberação ocorrida na 148ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica recomendado aos tribunais, quanto à gestão dos precatórios:

I - a designação de um juiz auxiliar da Presidência, especialmente convocado para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor.

II - que o provimento dos cargos técnicos de assessoramento superior no setor de precatórios recaia exclusivamente sobre servidores de carreira do respectivo Tribunal.

**Ministro Ayres Britto  
Presidente**